

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 34

Torna Público DECRETO nº 133/2021 - Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012, RESOLVE

Tornar Público DECRETO nº 133/2021 - Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC - Protocolo n.º 04-002416/2021, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 20 de janeiro de 2021.

Paulo Kozak Neto: Gestor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO N.º 133

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo n.º 04-00415/2021,

considerando o contido nos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal n.º 1.606, de 2 de dezembro de 2019, que prevê os membros natos e indicados do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC:

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, na condição de membro nato, BRENO PASCUALOTE LEMOS, em substituição a ARY GIL MERCHEL PIOVESAN.

Art. 2º Nomeia para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC na condição de membros indicados, os servidores ocupantes de cargo efetivo na Administração Municipal, FELIPE BISCAIA E ANDERSON CARPEN PADOVANI.

- Art. 3º Ficam mantidos os demais membros do Comitê de Investimentos do IPMC.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 258, de 19 de maço de 2018.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 19 de janeiro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo **Prefeito Municipal** Luiz Fernando de Souza Jamur Secretário do Governo Municipal